



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa cidade!

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: Nº 033-
2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE
DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA
METRO2 ENGENHARIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por seu Secretário de Planejamento: Jasiel de Oliveira Lima, Portador do documento de identidade RG nº 06468820702, SSP/MA e do CPF nº 018.521.613-70, brasileiro, agente político, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **METRO2 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.006.966/0001-18, com sede na Rua dezesseis, Nº 18, Vinhais, São Luís – MA, representada legalmente pela Sr. RODRIGO ROCHA DA SILVA, inscrito na cédula de identidade sob o nº 021872452002-7 – SESEP/MA, inscrita no CPF: 037.561.483-43, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO CONTRATADO

A empresa METRO2 ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.006.966/0001-18, sediada na rua dezesseis, Nº 18, Vinhais, São Luís – MA, por intermédio de seu representante técnico e legal Sr. ° RODRIGO ROCHA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº 021872452002-7 e do CPF/MF 037.561.483-43, INFORMA sua alteração para **METRO2 ENGENHARIA LTDA**, sendo assim considerada a partir da data de sua alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 02 de agosto de 2024 e término em 04 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2075 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nós a partir!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 02 de agosto de 2024.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.08.02 10:34:27 -03'00'

METRO2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 29.806.966/0001-18
Representante Legal
CONTRATADA

CAMPESTRE DO MARANHÃO